



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 113 /10

Processo Administrativo n.º 10/22856

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Bolinha de Mel

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI BOLINHA DE MEL**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 31, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador Comercial 3P PTO TRON 127v	03	239,01
02	Rádio Philips MP3 AZ1134	02	398,00
03	Tanquinho Suggar TOP 5.0 110v	01	269,00
04	Computador HP desktop kit S3620	01	1.699,00
05	Monitor 19" LG LCD	01	549,00
06	Roteador Wireless Netgear	01	159,00
07	Estabilizador Mill IV 800VA 6T 115V mono black	01	112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

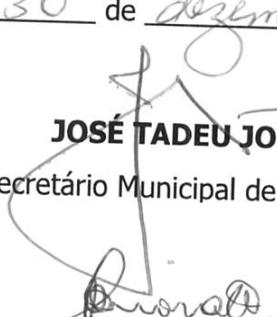
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.425,01 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo) conforme se depreende das informações, às fls. 31, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI BOLINHA DE MEL

Representante Legal: 
Silvana Chioratto Perolles



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R.G. n.º 16.802.261-8

C.P.F. n.º 075.300.798-32